



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI
P R E F E I T U R A

Prefeito Igor Soares Ebert

Ano 10 | Nº 516 | Itapevi, 27 de março de 2018

www.itapevi.sp.gov.br

CORREDOR OESTE JÁ ESTÁ FUNCIONANDO EM ITAPEVI

Foto: Pedro Godoy/ Ex-Libris/ Secom PM

Prefeitura e Governo do Estado
inauguraram na quinta (22) trecho
Itapevi-Jandira

Página 3





DESCONTOS EXCLUSIVOS

— PARA SERVIDORES MUNICIPAIS —

CONHEÇA O **CLUBE DE BENEFÍCIOS**
VEJA A LISTA DE SERVIÇOS E PRODUTOS EM

ITAPEVI.SP.GOV.BR





CORREDOR OESTE JÁ ESTÁ FUNCIONANDO EM ITAPEVI

Prefeitura e Governo do Estado inauguraram trecho Itapevi-Jandira na última quinta-feira (22)

Foto: Pedro Godoy/ Ex-Libris/ Secom PMI

A Prefeitura de Itapevi e o Governo do Estado de São Paulo entregaram, nesta quinta-feira (22), o Corredor Metropolitano Trecho Itapevi-Jandira. O ato oficial aconteceu na Avenida Feres Nacif Chaluppe, próximo ao Terminal de Ônibus, no Centro. Na oportunidade, foi assinado convênio para repasse de verbas do Governo do Estado à Prefeitura no valor de R\$ 14.498.849,00 para a construção da Escola Técnica (ETEC) Itapevi, no bairro Vila Santa Rita.

Com 5 quilômetros de extensão, as obras do viário compartilhado entre ônibus e veículos no trecho Itapevi-Jandira custou R\$ 47,4 milhões e foram iniciadas em 2011. As obras foram retomadas apenas no segundo semestre de 2015, após precisaram ser paralisadas por duas vezes devido a descumprimento contratual e falência das empresas contratadas. A partir daí, a execução das obras, então, foram realizadas pela EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A.) e a construtora Enpavi.

“Neste percurso onde hoje inauguramos o Corredor Oeste levávamos, em média, 17 minutos para percorrer este trecho até Jandira e recentemente levei pouco mais de cinco minutos para fazê-lo. Isso demonstra que ele já é melhor e trará mais agilidade e conforto para quem irá trafegar por esta via”, disse um servidor.

“Temos que valorizar os trabalhadores, as empresas responsáveis pela execução das obras e a população. Estes últimos, inclusive, que deverão ser os mais beneficiados com a entrega destas obras, que trarão maior mobilidade urbana à região”, ressaltou outro funcionário público.

As obras completas do Corredor Metropolitano ligam Itapevi à capital paulista, passan-



Itapevi inaugura obras do Corredor Metropolitano no trecho entre a cidade e Jandira

do por Jandira, Carapicuíba e Osasco, num trajeto total de 23,6 quilômetros de extensão. Elas ainda permitem a interligação com as estações de trem da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos) de Itapevi, Engenheiro Cardoso, Sagrado Coração e Jandira.

Maria Luzinete da Silva, 67, diarista, moradora da Vila Aparecida, bairro ao lado do trecho, ficou feliz com a novidade. “Essa é uma obra muito importante. Antes era só barro essa via e fazíamos muito sacrifício para sair de casa, pegar ônibus e ir pra Jandira ou outras cidades. Agora vai trazer mais dignidade para a gente. Toda a população será beneficiada”, disse.

CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSARELAS

A construção de uma passarela e ampliação de outra no trecho do Corredor irão eliminar passagens de nível e proporcionar mais conforto e segurança aos pedestres. Na linha férrea da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos), próximo à estação Itapevi (Linha 8 – Diamante) e ao Samu, será ampliada uma passarela em concreto armado com 27 metros de extensão. A previsão é de que essas obras estejam concluídas em abril.

Em maio, na altura da estação de trem da CPTM Engenheiro Cardoso, está prevista a entrega de outra passarela para aumentar a segurança do trânsito no local.



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

P. M. Itapevi – Processo n.º 3606/18 – Pregão Presencial n.º 26/18 – Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, refrigeradores, instrumental cirúrgico (gravação e manutenção), ambulância (equipamentos de suporte de Vida), equipamentos industriais, (lavadoras, secadoras e centrifugas) e de esterilização (autoclaves) de todas as Unidades de Saúde que compõem a Rede municipal - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 11/04/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/03/2018 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo n.º 4238/18 – Pregão Presencial n.º 27/18 – Aquisição de refrigeradores destinados à nova sede da prefeitura municipal de Itapevi e secretarias municipais (Licitação destinada exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006) - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 12/04/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/03/2018 – Departamento de Compras e Licitações.



Câmara Municipal de Itapevi

ATO DA MESA Nº 001 /2018

Dispõe sobre a devolução dos valores pagos a título de gratificação de participação de cerimonial entre os dias 01 de abril de 2017 a 01 de março de 2018 e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Os funcionários da Câmara Municipal de Itapevi que receberam gratificação de participação em cerimonial entre os dias 01 de abril de 2017 a 01 de março de 2018, deverão devolver os valores recebidos ao erário.

Art.2º Fica autorizado o Departamento Pessoal a proceder o desconto em folha a partir do mês de abril de 2018 da seguinte forma:

I – Funcionários que tenham recebido a gratificação de participação em cerimonial:

- valores recebidos até R\$ 1.000,00 (um mil reais), poderão ser divididos em até 9 (nove) parcelas;
- Valores recebidos entre R\$ 1.000,01 (um mil reais e um centavo) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), poderão ser divididos em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
- Valores recebidos acima de 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) poderão ser divididos em 36 (trinta e seis) parcelas.

Parágrafo único. As parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º As horas trabalhadas nos eventos, serão compensadas em fruição de dias de descanso.

§ 1º Cada evento trabalhado corresponderá a um dia de descanso.

§ 2º O funcionário poderá fruir as folgas até o limite máximo de 1(uma) folga semanal, totalizando até 4 (quatro) folgas mensais.

§ 3º O servidor deverá solicitar por escrito e ter a autorização pela chefia imediata, com a indicação do início e o término das horas a serem fruídas.

Art. 4º A Superintendência das Coordenadorias poderá editar normas complementares ao disposto neste Ato.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de março de 2018.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO
Vice-Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

ADRIANO CAMARGO ANTONIO
2º Secretário

IVONILDO ANDRADE DA HORA
3º Secretário

Publicada na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, aos 27 dias do mês de março de 2018.

TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES
Superintendente das Coordenadorias

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que a Resolução 004/2017 e a Lei 2441/2017 extinguiram a gratificação por participação em atividades de cerimonial;

Considerando que as referidas gratificações foram pagas mesmo após a sua extinção em 21 de março de 2017;

Considerando que 01/03/2018, após ser alertado pelo Controle Interno, o Senhor Presidente desta Casa solicitou a imediata suspensão do pagamento das gratificações;

Faz-se necessário a expedição de Ato para a devolução ao Erário dos valores pagos indevidamente a título de gratificação por participação em atividade de cerimonial, por não existir base legal que autorize os referidos pagamentos.

As devoluções serão feitas de forma parcelada com desconto em folha, o que assegura o recebimento, com valores mínimos de R\$ 50,00, pois o intuito não é penalizar o funcionário público.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do
Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Secretaria de
Comunicação e Resultados

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro Telefone: 4143-7600

Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Godoy, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Walter Hasegawa, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Bruno Augusto Viana Lopes